



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.E.
Nº 517/2011 – ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 517/2011, FIRMADO EM 07/07/2011,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO
TOPOCART/CINNANTI.

PROCESSO Nº: 112.001.646/2009

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **CONSÓRCIO TOPOCART/CINNANTI**, estabelecido no Setor de Diversões Sul, Edifício Miguel Badya, Bloco L, nº 30, Sala 301, Brasília/DF, constituído pelo documento às fls. 729/734, formado pelas firmas **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, estabelecida no Setor de Diversões Sul, Edifício Miguel Badya, Bloco L, nº 30, Sala 301, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.285/0001-17, e a firma **CINNANTI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Quadra 05C, AE 02, Lote 120, Edifício Executivo, Sala 304, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.362/0001-81, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Senhor **NERCIO PEREIRA LADEIRA**, brasileiro, separado, engenheiro agrônomo, portador da C.I nº 5.483-D CREA-MG e do CPF nº 021.466.221-72, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 303/2016 – ASJUR/PRES, às fls. 2.015/2.024, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, datado de 31/08/2016 às fls. 2.028/2.029 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.259ª sessão, às fls. 2.030, realizada em 1º/09/2016, com fundamento da Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.001.646/2009**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 517/2011- ASJUR/PRES**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos, em diversos locais do Distrito Federal – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Reabre-se o prazo de **execução por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir do dia **1º/09/2016** e com seu término em **27/02/2017**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos**, passando o término do prazo de vigência de **06/09/2016** para **03/06/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 517/2011 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.





NOVACAP

1956 - 2016

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 1º de setembro de 2016.

PELA NOVACAP:


JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


NERCIO PEREIRA LADEIRA

TESTEMUNHAS:


ROSÉLIO MILHOMEM DE SOUSA
CPF 399.694.871-91


JOANA FERREIRA GOMES
CPF Nº: 296.340.831-53

